

DECRETO Nº 4.017, de 09 de maio de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Piraí, relativo ao exercício de 2013;

CONSIDERANDO os recursos vinculados existentes em conta bancária em 31/12/2013, cujos gastos necessitam de existência de créditos orçamentários disponíveis.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.423.939,89 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.301.001 44905200 6.1310	030000	89.563,12
1.10.1.10.126.001 33903900	031405	20.000,00

4.2349		
1.10.1.10.301.001 31901100	031405	1.104.274,34
0.2468		
1.10.1.10.301.001 33903000	031405	60.000,00
0.2468		
1.10.1.10.301.001 33903600	031405	16.739,19
0.2468		
1.10.1.10301.0010 33903900	031405	60.000,00
.2468		
1.10.1.10.301.001 44905200	031405	60.000,00
0.2468		
1.10.1.10.303.001 33901400	031405	20.000,00
6.1315		
1.10.1.10.303.001 33903000	031405	20.000,00
6.1315		
1.10.1.10.303.001 33903900	031405	20.000,00
6.1315		
1.10.1.10.302.001 33901400	031406	22.622,34
0.2338		
1.10.1.10.303.001 33901400	031407	23.000,00
6.1315		
1.10.1.10.303.001 33903900	031407	7.453,70
6.1315		
1.10.1.10.305.001 33903000	031407	57.625,58
0.2310		
1.10.1.10.305.001 33903600	031407	2.500,00
0.2310		
1.10.1.10.305.001 33903900	031407	48.135,52
0.2310		
1.10.1.10.305.001 44905200	031407	51.000,00
0.2310		
1.10.1.10.126.001 44905200	031408	535,57
4.2349		
1.10.1.10.126.001 44905200	031409	46.469,42
4.2349		
1.10.1.10.301.001 33903000	031409	320.000,00
0.2468		
1.10.1.10.301.001 44905200	031409	20.000,00
0.2468		
1.10.1.10.363.001 33903900	031409	183.878,20
6.1365		
1.10.1.10.302.001 33903900	031412	87,83
0.2338		
1.10.1.10.303.001 33903000	031413	35.549,79
0.2334		
1.10.1.10.303.001 33901400	031414	84,14
6.1315		

1.10.1.10.301.001 33903600	031409	14.421,15
0.2468		
1.10.1.10.301.001 33903900	031409	120.000,00
0.2468		
TOTAL		2.423.939,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Piraí, relativo ao exercício de 2013, oriundos de Transferência de Recursos do FNDE - Quota do Salário Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal